



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 378 Sexta, 30 abril de 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Eletrônico 09.029/2021. Processo 033.** Objeto: Aquisição de oxigênio e ar medicinal destinado ao atendimento de pacientes usuários do SUS através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. O Município de Araxá, comunica aos interessados que em virtude de o processo licitatório ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de acolhimento das propostas para o dia 30/04/2021 a partir das 17:00 horas até 13/05/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 13/05/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 30/04/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 28/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.042/2021. Processo 051.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção da piscina do Centro Esportivo Álvaro Maneira, através da Secretaria Municipal de Esportes de Araxá/MG. Em virtude de readequação no horário de abertura da sessão, fica designada nova data para Acolhimento das propostas dia 30/04/2021 a partir das 17:00 horas até 20/05/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 20/05/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível dia 30/04/2021 nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 29/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.057/2021. Processo 072.** O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e educação para o fornecimento de licença temporária de uso e locação de plataforma de educação à distância incluindo instalação/implantação, parametrização/customização, assistência técnica e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araxá-MG, conforme especificações e descrições técnicas constantes deste Termo de Referência. Acolhimento das propostas 03/05/2021 a partir das 17:00 horas até 14/05/2021 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/05/2021 às 08:30 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 03/05/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 28/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.058/2021. Processo 073.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de ração canina para alimentação dos cães do canil do Trígésimo Sétimo Batalhão da Polícia Militar, conforme Convênio de Cooperação Mútua nº 01/2021 firmado com a PMMG. Acolhimento das propostas 30/04/2021 a partir das 17:00 horas até 13/05/2021 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 13/05/2021 às 08:30 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 30/04/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 28/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.059/2021. Processo 074.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais elétricos em geral para a manutenção da iluminação pública de ruas, avenidas, praças do Município de Araxá-MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Acolhimento das propostas 30/04/2021 a partir das 17:00 horas até 19/05/2021 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 19/05/2021 às 08:30 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 30/04/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 29/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 09.060/2021. Processo 075.** O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 09.060/2021, destinado contratação de empresa especializada, incluindo material, mão de obra e insumos necessários para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, concretos, asfalto e sondagem a percussão para as obras contratadas pelo Município de Araxá/MG, conforme previsto neste Edital e seus Anexos. A sessão pública destinada a realização do referido certame dar-se-á no dia 14/05/2021 às 08h30min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados na plataforma do licitante: https://www.licitanet.com.br e no site oficial do município www.araxa.mg.gov.br a partir das 17h00min do dia 30/04/2021. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 28/04/2021. Rubens Magela da Silva - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.061/2021. Processo 076.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais de construção para manutenção e pequenos reparos dos prédios públicos do Município de Araxá-MG e órgãos conveniados, conforme previsto no edital e seus anexos. Acolhimento das propostas 30/04/2021 a partir das 17:00 horas até 17/05/2021 às 08:30 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 17/05/2021 às 08:30 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 30/04/2021. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 29/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.031/2021. Processo 35.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Fundidos de Ferro Brasil LTDA EPP, valor global: R\$ 36.900,00; aquisição de tampão DN600 articulado águas pluviais/esgoto, para manutenção e melhoria de vias públicas do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 13/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.022/2021. Processo 23.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e a empresa Adriana Maria Fernandes Terra - ME, valor global: 69.307,67; Aliança Comercio e Distribuição LTDA, valor global 18.595,50; Comercial Radicchi EIRELI, valor global: 171.916,62; Horizonte Comercio e Distribuidora LTDA, valor global: R\$ 46.560,20; Israel e Israel LTDA, valor global: R\$ 23.842,20; Lazaro Bezerra Soares, valor global: R\$ 10.364,14; LDC Comercio EIRELI, valor global: R\$ 235.908,51; Marcio Muniz de Ávila 10170845648, valor global: 40.681,49; PND Comercio LTDA, valor global: 4.711,35; Papelaria Papel Cartaz, valor global: R\$ 26.836,33; Tereza Marschal Martins Eireli, valor global: R\$ 131.837,89; Wesi Comercial LTDA EPP, valor global: R\$ 2.754,00; firmam aquisição de materiais de papelaria para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Vencimento: 31/12/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 08/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.028/2021. Processo 32/2021.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A, valor global: 77.400,00; NK Materiais Hospitalares LTDA, valor global: 58.872,80; firmam aquisição de filmes de raio X para atender a demanda do serviço de imagem da Prefeitura Municipal de Araxá – MG. Vencimento: 31/12/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 13/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.033/2021. Processo 041/2021.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Eletrodiesel Turbo LTDA, valor global: 16.449,944; firmam contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra elétrica e diagnóstico para manutenção corretiva do caminhão IVECO TECTOR 310E Ano 2018/2019 que atende aos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Araxá/MG. Vencimento: 19/06/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 20/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação – 04.004/2021-** Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, Rua Sônia Maria Ávila, nº105, bairro Jardim das Oliveiras II no município de Araxá- MG, com início em 25/03/2021 à 25/03/2022, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, destinado a atender à família da Sra. Aline Gervásio de Oliveira, conforme Lei 4.050 de 30/04/2002 e Decreto nº587 de 23/09/2002, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, X, da Lei de Licitações e Contratos. Rubens Magela da Silva – Prefeito Municipal, 25/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Extrato de contrato Dispensa de Licitação 04.004/2021 – O MU-**

NICÍPIO DE ARAXÁ e o locador ANANILDO FERREIRA BATISTA, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Sônia Maria Ávila, nº105, bairro Jardim das Oliveiras II no município de Araxá- MG, com início em, 25/03/2021 à 25/03/2022, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, destinado a atender à família da Sra. Aline Gervásio de Oliveira, conforme Lei 4.050 de 30/04/2002 e Decreto nº587 de 23/09/2002, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). Rubens Magela da Silva – Prefeito Municipal, 25/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa 04.012/2017 – Processo 66/2017.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Rafael de Lucca Rosário, firmam aditamento de contrato celebrado 11/04/2017, vencendo em 10/04/2022, reajustando o valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 08/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.039/2021. Processo 047.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Augusto Pneus EIRELI, valor global: R\$ 5.610,00; Casa das Peças Serviços Automotores EIRELI, valor global: R\$ 21.404,104; Tratorpatos EIRELI ME, valor global: R\$ 757.836,60, firmam aquisição de pneus e materiais de consumo para a manutenção da frota da linha leve e pesada que atendem a Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.038/2021. Processo 046.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli EPP, valor global: R\$ 3.741,00, firmam aquisição de pneus e materiais de consumo para a manutenção da frota da linha leve e pesada que atendem a Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 15/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.034/2021. Processo 042.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Eletrodiesel Turbo LTDA EPP, valor global: R\$ 323.000,00, firmam contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra (rastreamento, diagnóstico elétrico/eletrônico para sistema hidráulico e elétrico 12/24 volts), para a manutenção das máquinas pesadas que atendem aos serviços das secretarias municipais de serviços urbanos e desenvolvimento rural do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 13/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.035/2021. Processo 043.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Auto Elétrica do Prado ME, valor global: R\$ 74.000,00, firmam contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra elétrica para manutenção preventiva e corretiva da frota da linha pesada que atendem aos serviços realizados por diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2021. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 14/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Credenciamento 12.003/2018 – Processo 202/2018.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Neurologika Patrocínio LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 18/06/2018, vencendo em 23/03/2022, com a consequente alteração do valor global contratado. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 19/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Credenciamento 12.003/2018 – Processo 202/2018.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Neurologika Patrocínio LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 18/06/2018, vencendo em 23/03/2022, com a consequente alteração do valor global contratado. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 19/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Credenciamento 12.009/2016 – Processo 252/2016.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e PRO MATER Consultório Médico LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 27/12/2016, vencendo em 27/12/2021, com a consequente alteração do valor global contratado. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 25/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Credenciamento 12.009/2016 – Processo 27/2020.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Publicenter Informática Comércio e Locação LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 14/04/2020, vencendo em 14/04/2022, com a consequente alteração do valor global contratado. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 12/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Inexigibilidade por Credenciamento 12.011/2020. Processo 188.** Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de Araxá/MG e Andessa Jardim Pierin, contratam entre si, credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos anestesiológicos, plantonistas a distância e presencial por hora, incluindo cirurgias eletivas a serem realizadas nas diversas unidades credenciadas SUS-Sistema Único de Saúde do Município de Araxá-MG. Item 66.134, valor unitário R\$ 89,20 e item 66.133, valor: R\$ 133,80. Prazo: 12 (doze) meses. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 16/03/2021.

#### PORTARIA Nº004/2021

Em 15 de Abril de 2021  
INDICA PROFISSIONAIS PARA COMPOREM O SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE  
Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no art. 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2.010.

RESOLVE:  
Art. 1º - Ficam indicadas as pessoas abaixo relacionadas para participarem do sorteio dos membros para a sub-comissão técnica no processo licitatório para contratação de agência de publicidade.

- I. Profissionais com vínculo com a Prefeitura Municipal de Araxá:
1. Saulo Araújo Aguiar
  2. Jorge Mourão da Rocha Júnior
  3. Débora Duarte Oliveira
  4. Júlia Soares França
  5. Jaqueline Aparecida Barbosa Silva
  6. Cristiano Carvalho de Paula Machado
- II. Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Araxá:
1. Caio César Aureliano
  2. Talyson Ferreira de Oliveira Silva
  3. Joyce Fernanda Carneiro da Silva
- Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação deverá designar data para a sessão pública do sorteio, observando todos os preceitos do art. 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2.010.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016				
8º CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10 DO EDITAL DO CONCURSO 02/2016, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.				
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 13/05/2021.				
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL O CANDIDATOS SERÁ INTIMADO TAMBÉM POR VIA POSTAL.				
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo
8º convocação	318	LEANDRO CESAR DUARTE	10522584	VIGILANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2021

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Dispõe sobre a retificação em decorrência da ausência do número de inscritos no curso de Sistema de Informação e pequeno número de inscritos no curso de Direito, prorrogando assim os prazos do processo seletivo, passando a

vigiar no seguinte teor:

Quanto ao item 3.3 (DAS INSCRIÇÕES).

**ONDE LEU-SE:** 3.3- As inscrições serão realizadas em formulário próprio disponibilizado no local de inscrição no período no período 26/04/2021 a 30/04/2021 de 08:30hs às 11:30hs e 14:30hs às 17:30hs, devendo o candidato anexar, o currículo de no máximo 2 (duas) páginas contendo nome, e-mail, telefone, idade, Instituição de Ensino, curso, período e turno em que frequenta as aulas, interesses do candidato em assumir o estágio, cursos extracurriculares, seminários, congressos, publicações científicas e monitorias que tenha realizado, juntamente com os documentos que comprova a veracidade das informações contida no currículo.

**LEIA-SE:** 3.3- As inscrições serão realizadas em formulário próprio disponibilizado no local de inscrição no período no período 26/04/2021 a 07/05/2021 de 08:30hs às 11:30hs e 14:30hs às 17:30hs, devendo o candidato anexar, o currículo de no máximo 2 (duas) páginas contendo nome, e-mail, telefone, idade, Instituição de Ensino, curso, período e turno em que frequenta as aulas, interesses do candidato em assumir o estágio, cursos extracurriculares, seminários, congressos, publicações científicas e monitorias que tenha realizado, juntamente com os documentos que comprova a veracidade das informações contida no currículo.

Quanto ao item 4.1 (DO PROCESSO SELETIVO)

**ONDE LEU-SE:** 2ª Etapa – prova; As provas escritas objetivas, serão realizadas no dia 04/05/2021, (terça feira ), às 14:00h até 17:00. Iniciada a prova, o estudante somente poderá retirar-se do seu ambiente de realização de prova após 15:30hr.

3ª Etapa – entrevista nos dias 05/05/2021 e 06/05/2021, horário das 08:30hr às 11:30hr e 14:00hr as 17:00hr, deverá apresentar-se para a entrevista que será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Governo, na Sede do Poder Executivo, Presidente JK, pela Comissão de Avaliação, situado na Av. Rosália Isaura de Araújo, Guilhermina Vieira Chaer

**LEIA-SE:** 2ª Etapa – prova; As provas escritas objetivas, serão realizadas no dia 11/05/2021, (terça feira), às 14:00h até 17:00. Iniciada a prova, o estudante somente poderá retirar-se do seu ambiente de realização de prova após 15:30hr.

3ª Etapa – entrevista nos dias 12/05/2021 e 13/05/2021, horário das 08:30hr às 11:30hr e 14:00hr as 17:00hr, deverá apresentar-se para a entrevista que será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Governo, na Sede do Poder Executivo, Presidente JK, pela Comissão de Avaliação, situado na Av. Rosália Isaura de Araújo, Guilhermina Vieira Chaer.

Araxá/MG, 30 de abril de 2021

**Rubens Magela da Silva**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**Mauro da Silveira Chaves**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Eurico Hélio da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

#### DECRETO Nº 226 - DE 22 DE ABRIL DE 2021

Cria e nomeia membros para comporem a Comissão de Apoio e Controle Social do Programa Renda Básica Araxá. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.484 de 09 de março de 2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Apoio e Controle Social do Programa Renda Básica Araxá.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, sendo:

- I. Secretaria Municipal de Ação Social:  
• Titular: Stella Teixeira Silveira  
• Suplente: João Henrique Borges Bento
- II. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão:  
• Titular: Pedro Correia de Oliveira  
• Suplente: Lázaro Eurípedes Ramos
- III. Secretaria Municipal de Saúde:  
• Titular: Nilton Ribeiro Júnior  
• Suplente: Camila Aparecida Silva
- IV. Secretaria Municipal de Educação:  
• Titular: Carmen Aparecida de Araújo  
• Suplente: Jaqueline de Fátima Batista Guimarães
- V. Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS:  
• Titular: Cleide Cristina da Silva Afonso  
• Suplente: Mirlane Lázara Deckers
- VI. Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Araxá – CMDCA:  
• Titular: Carlos Alberto da Luz  
• Suplente: Ana Mara de Oliveira Martins Quintão
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

#### DECRETO Nº 227 - DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. JOSÉ ADRIANO BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor Financeiro – Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. JOSÉ ADRIANO BARBOSA, para o cargo em comissão de Contador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

#### DECRETO Nº 228 - DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. MAGDA BARCELOS CRUVINEL, do cargo em comissão de Assessor de Tributação e Arrecadação – Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. MAGDA BARCELOS CRUVINEL, para o cargo em comissão de Assessor Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

#### DECRETO Nº 229 - DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.488/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. JAQUELINE PIRES MOREIRA, para o cargo em comissão de Assessor de Tributação e Arrecadação – Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

#### DECRETO Nº 233 - DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Araxá.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente de acordo com a Lei nº 3.814 de 21 de março de 2001, alterada pela Lei nº 5.461 de 29 abril de 2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, mandato 2021-2025, passando o mesmo a ser composto da seguinte forma:

I. Representante do Poder Executivo:

a. Titular: Jussara Augusta Domingues Alves

b. Suplente: Eliana Beatriz Martins de Oliveira

II. Representantes de Docentes e Trabalhadores na Área da Educação:

a. Titulares: Ivana Cristina Mariano

Ana Paula Oliveira Vaz Soares

b. Suplentes: Edilamar de Fátima Reis

**DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá**

**Rubens Magela da Silva**

Prefeito Municipal

**Mauro da Silveira Chaves**

Vice-prefeito

**Eurico Hélio da Silva**

Procurador Geral do Município



# DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro , CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

**Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.**

Maria Abadia do Nascimento  
 III. Representantes de Pais e Alunos:  
 a. Titulares: Lucimara de Melo  
 Edilson Antônio da Silva  
 b. Suplentes: Valéria Eliza Ribeiro de Rezende  
 Alessandra Mara de Souza  
 IV. Representantes da Sociedade Civil Organizada:  
 a. Titulares: Irmã Joana Darc Domingos  
 Regina Aparecida Gaspar de Souza Lima  
 b. Suplentes: Adriana Furtado de Souza Faria  
 Cláudia Regina Diniz Anastácio de Castro  
 Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 215 de 16 de abril de 2021.  
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**LEI Nº 7.505 - DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Institui abono pecuniário para servidores municipais em atuação direta no combate da pandemia decorrente da COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
 Art. 1º. Fica instituído abono pecuniário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais aos servidores municipais ativos (concursados, contratados, efetivos e estáveis) que atuarem na prestação de serviços diretamente relacionados com medidas de enfrentamento e tratamento da COVID-19 que ocupem as seguintes funções e lotações:

I. Unidade de Pronto Atendimento – UPA, funções:

- a. Agente Administrativo I;
- b. Agente Operacional de Transporte;
- c. Assistente Social;
- d. Assistente Técnico de Administração I;
- e. Atendente de Consultório Dentário;
- f. Auxiliar de Enfermagem;
- g. Auxiliar de Serviços;
- h. Enfermeiro;
- i. Farmacêutico;
- j. Fisioterapeuta;
- k. Oficial de Administração I;
- l. Operador de Computador;
- m. Psicólogo;
- n. Técnico de Enfermagem;
- o. Técnico em Radiologia;
- p. Vigilante;

II. Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, funções:

- a. Agente Administrativo I;
- b. Agente Operacional de Transporte;
- c. Auxiliar de Serviços;
- d. Motorista;

III. UNISUL, funções:

- a. Agente Administrativo;

- b. Auxiliar de Administração I;
  - c. Auxiliar de Enfermagem;
  - d. Auxiliar de Serviços;
  - e. Enfermeiro;
  - f. Fisioterapeuta;
  - g. Técnico de Enfermagem;
- IV. UNINORTE, funções:
- a. Auxiliar Administrativo;
  - b. Auxiliar de Serviços;
  - c. Enfermeiro;
  - d. Técnico de Enfermagem;
- V. Laboratório Municipal, funções:
- a. Auxiliar Administrativo;
  - b. Auxiliar de Serviços;
  - c. Biólogo;
  - d. Biomédico;
  - e. Bioquímico;
  - f. Técnico de Laboratório;
- VI. Vigilância em Saúde, funções:
- a. Auxiliar Administrativo I;
  - b. Biomédico;
  - c. Enfermeiro;
  - d. Fiscal Sanitário.
  - e. Fisioterapeuta.

§ 1º. O abono pecuniário instituído no caput perdurará porquanto permanecer o estado de calamidade imposto pela pandemia da COVID-19, na forma do § 5º do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020.

§ 2º. O abono pecuniário de combate à COVID-19 não integra a remuneração do servidor para quaisquer fins.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, autorizada sua suplementação até o valor de R\$ 1.174.500,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), utilizando-se como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2021.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**LEI Nº 7.506 - DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a priorização de análise e julgamento dos projetos relacionados à área da Saúde apresentados aos Conselhos de Direito de Araxá/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador Wagner Cruz, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - As comissões responsáveis pela análise dos projetos apresentados aos Conselhos de Direitos do município de Araxá utilizarão como elemento de avaliação a priorização no julgamento de projetos que contemplem serviços direcionados para a área de Saúde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ

**A AMPLA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ**, EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE Ref.: Processo Licitatório Nº 001/2021 Pregão Presencial Nº 001/2021, “reajuste do valor do ETANOL passara de R\$ 3,59 para R\$ 4,39 e o da GASOLINA passara de R\$ 5,09 para R\$ 5,72, de acordo com o art. 58, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas Alterações se justifica pela qualidade, eficiência e rapidez na Aquisição de

combustíveis para os veículos da AMPLA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ e ainda considerando que o preço encontra dentro do preço de mercado local e regional e também caracteriza serviços de natureza continuada, essenciais para a manutenção e funcionamento dos serviços da AMPLA”. 14/04/2021 – JOHN WERCOLLIS DE MORAIS – PRESIDENTE AMPLA.

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

**O CIMPLA Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – MG**, EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE Ref.: Processo Licitatório Nº 001/2021 Pregão Presencial Nº 001/2021, “reajuste do valor do óleo Diesel S10 que passara de R\$ 3,59 para R\$ 4,098, de acordo com o art. 58, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas Alterações se justifica pela qualidade, eficiência e rapidez na Aquisição de combustíveis para os veículos do CIMPLA – Consórcio

Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá e ainda considerando que o preço encontra dentro do preço de mercado local e regional e também caracteriza serviços de natureza continuada, essenciais para a manutenção e funcionamento dos serviços do CIMPLA”, 14/04/2021 – JOHN WERCOLLIS DE MORAIS – PRESIDENTE - CIMPLA.

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAXÁ

**RESOLUÇÃO nº. 027, de 26 de abril de 2021.**

Aprova o “resultado preliminar” da seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 02/2021 aprovado pela Resolução nº 02, de 19 de janeiro de 2021, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria com a Administração Pública Municipal, mediante a aprovação do Conselho Municipal do Idoso de Araxá - CMIA.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o parecer técnico apresentado pela Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal nos processos de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 02/2021/CMIA, aprovado pela Resolução nº 02/2021/CMIA, de 19 de janeiro de 2021, parecer este aprovado pelo plenário realizado no dia 26 de abril de 2021, em ambiente virtual através do aplicativo de mensagens eletrônicas denominado “Skype”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Seleção do C.M.I.A. no âmbito do processo de seleção aberto pelo Edital de Chamamento Público n.º 02, aprovado pela Resolução nº 02, passando a indicar a seguir o resultado preliminar:

A) Projetos Classificados e Aprovados

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR	NOTA
FAMA - Fundação de Assistência à Mulher de Araxá	AmadureSendo	R\$404.854,43 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)	97,5
Centro de Atendimento Múltiplo de Talentos de Araxá – CAMTA	60+ Novo Jeito de Viver	R\$408.947,60 (quatrocentos e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)	92,5
APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Vida Ativa II	R\$397.602,41 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos)	83,75
Associação de Amparo às Pessoas com Câncer - AMPARA	Acolher II	R\$244.611,12 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e doze centavos)	82,5
Centro de Formação Profissional Júlio Dário	Colorindo Vidas II	R\$ 259.809,43 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos)	76,25

Instituto Apreender de Tecnologia, Educação, Empreendedorismo, Saúde E Ação Social - lateesas	Viver Bem Mais	R\$278.588,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)	73,75
---	----------------	--	-------

Valor total dos projetos aprovados para esse edital: R\$ 1.994.412,99 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e doze reais, noventa e nove centavos)

B) Projetos classificados e reprovados por ultrapassarem o recurso financeiro disponibilizado no edital

Instituição	Projeto	Nota
Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá- FADA	Novo Olhar 60+	71,25
Instituição das Artes e Movimento - Mov'art	Movasse III	63,75
Instituto Consciência e Ação	Qualidade de Vida Começa Comigo	62,5

Art. 2º - Abre-se aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do C.M.I.A que aprovou os projetos e respectivo valor indicado no artigo 1º, alínea “A”, bem como a reprovação dos projetos indicados no artigo 1º, alínea “B”, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação no Diário Oficial do Município da presente Resolução.

Art. 3º - Art. 3º - Os recursos interpostos pelos proponentes neste Chamamento Público serão dirigidos à Presidência do CMIA, a qual os submeterá à análise pela Comissão de Seleção, que emitirá seu parecer sobre o pedido de reforma da decisão para apreciação do plenário do colegiado, que fará seu julgamento em sessão ordinária ou extraordinária a ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao prazo final para interposição de recursos, conforme o disposto no item 8.2 do edital de chamamento 02/CMIA/2021, sendo que a decisão recorrida poderá ser mantida ou reformada pelo plenário do CMIA.

Art. 4º - As organizações da sociedade civil proponentes que não interpuserem recursos contra a presente Resolução do C.M.I.A terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentar seus projetos, readequando-os aos valores aprovados, em conformidade com o artigo 1º desta Resolução, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 26 de abril de 2021.

**Sara Resende**  
**Presidente do Conselho Municipal do Idoso**

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

**ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 01/2021/FCAA – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE COORDENAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO DO PROJETO REFAZENDO SONHOS / MODALIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA – MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG.**

**ERRATA Nº 001**

No item 5.3.4, onde é feita referência ao número de item 5.4, em verdade leia-se 5.3.

No item 5.3.4, onde é feita referência ao número de item 5.4.1, em verdade leia-se 4.2.

No item 5.1.3, onde é feita referência ao ano de 2019, em verdade leia-se 2021.

As correções são apenas de referências numéricas, em nada alterando as condições estabelecidas no edital.

Araxá, 28 de abril de 2021.

**TACIANA PINTO DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
EDITAL Nº 01/2021		
"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA FUNÇÃO DE VIGILANTE"		
HOMOLAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO		
FICA HOMOLOGADO O PROCESSO SELETIVO CONFORME A CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:		
Nº	NOME DO CANDIDATO	AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS		
1	LUCAS TEIXEIRA CARDOSO	NÃO
2	RENATA BÁSILIO MARTINS	PARDA
3	BERTÁZIO GONÇALVES DA SILVA	NÃO
4	ROSELAINÉ SANTOS BISPO	NÃO
5	JONATHAN VLADIMIR DE FREITAS	PARDO
6	EDSON CARLOS DO PORTO	NÃO
7	ALINE ROSA DE CARVALHO	NÃO
8	MACLAINE AP.OLIVEIRA DO CARMO	NÃO
9	SAMUEL DE OLIVEIRA COSTA	NÃO
10	RODRIGO PRADO BORGES	NÃO
11	GILBERTO PEDRO DE CARVALHO	NÃO
12	DARILSON DOS REIS COSTA	NÃO
13	DANIEL LAÉRCIO EUGÊNIO	NÃO
14	ADILSON JOSÉ FERREIRA	NÃO
15	JEFERSON CLAYTON SILVA	NÃO
16	KLEITON ALEIXO PAIVA	PARDO
17	RAMON FRANKLIN BORGES MAGALHÃES	NÃO
18	HOMERO VIEIRA NUNES	NÃO
19	CAIO HENRIQUE DA SILVA GERALDO	NÃO
20	CÉSAR CRUZ DE OLIVEIRA	NÃO
21	ANTÔNIO JOSAFÁ DO NASCIMENTO SOUZA	PRETO
22	JOEL RAIMUNDO CARNEIRO	NÃO
23	GUIOMAR GONÇALVES DE FARIA	PARDA
24	JOSÉ CILOMAR NUNES DE MORES	NÃO
25	RAFAEL LUIS MONTEIRO	NÃO
26	WENDER ALEXANDRE GONÇALVES	NÃO
27	DANIELA GENI DA SILVA	PARDO
28	SINOMAR ANTÔNIO DIAS	NÃO
29	LUCAS DONIZETE ARAÚJO	NÃO
30	ERICA APARECIDA MOTA BORGES	NÃO
31	CARLOS ROBERTO DA SILVA	NÃO
32	THIAGO ROCHA BARROS	NÃO
33	DIOGO MENDES DE PAULA	NÃO
34	SILAS EDUARDO ALVES	NÃO
35	ALAN KARDEC ANDRADE	NÃO
36	CARICIO AFONSO RIBEIRO NETO	NÃO
37	DELVANY PEREIRA DA SILVA	NÃO
38	DANIEL DE SOUZA CAMPOS	NÃO
39	KENIA JAQUELINE DUMONT NEVES MOTA	NÃO
40	KALEB BRAGA CARVALHO RIBEIRO	PARDO
41	LUCIANO DE ÁVILA MESQUITA	PRETO
42	NIVIO HONORATO	PRETO
43	DARLEY ROSA DA COSTA	NÃO
44	EDER MAURICIO BERNADES FRANÇO	NÃO
45	ALFREDO MARTINELI DE OLIVEIRA	NÃO
46	WANDERLEY ARAUJO DORNELAS	NÃO
47	MAICON PINHEIRO PAIVA	PARDA
48	TIAGO PORTO	NÃO
49	VALBERTO DE JESUS SOUZA	NÃO
50	PAULO HENRIQUE JAQUES	NÃO
51	JONATHAN CARLOS NASCIMENTO	NÃO
52	MAICON RODRIGUES NEVES	PRETO
53	JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS	PRETO

54	SEBASTIAO LEANDRO DE SOUZA	PARDO
55	DANIEL JUSTINO LOPES	PRETO
56	RENNER GUILHERME GOMES FONTES	PARDO
57	FERNANDO ANDRÉ GUSTAVO	PARDO
58	DIOGENES FRANCISCO ALENCAR	PRETO
59	JULIANO FERNANDES SILVA	PARDO
60	FREDERICO PEREIRA DA SILVA	PRETO
61	ITALO AIRES BORGES	PARDO
62	ANEILTON DE OLIVEIRA	PRETA
63	ELVECIO GOMES PEREIRA	NÃO
64	CLEBER ANTONIO PINHEIRO	NÃO
65	EDSON JOSÉ DA SILVA	NÃO
66	AMILTON FERREIRA DE JESUS	NÃO
67	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
68	SAMUEL MENDES DOS SANTOS	NÃO
69	EDSON LEANDRO DE LIMA	NÃO
70	SEBASTIÃO RODRIGUES FILHO	NÃO
71	VALTUIR NOEL SILVA JUNIOR	NÃO
72	MUCIO MANKEROL CARDOSO FLORES	NÃO
73	CLEITON NUNES DA SILVA	NÃO
74	LESLEY MARCOS DA SILVA	NÃO
75	PHILIPPE DUMONT MOTA	NÃO
76	LEISSON ALVES MARTINS	NÃO
77	TIAGO AUGUSTO SILVA	NÃO
78	RUDSON MIRANDA CORREA	NÃO
79	CRISTIANO DE ALENCAR DIAS	NÃO
80	LUIZ OTÁVIO BORGES	NÃO
81	PETERSON DOS REIS MARCELINO	NÃO
82	FABIO DE OLIVEIRA CANDIDO	NÃO
83	ADRICARLOS ALVES CINTRA	NÃO
84	DAVID AUGUSTO PEDRONI BORGES	NÃO
85	ROGERIO MOLINARIS DOS SANTOS	NÃO
86	JOSE ALEX SANDRO DA SILVA	NÃO
87	FABIO FONTES BARCELOS	NÃO
88	LUCIMAR APARECIDO DE JESUS	NÃO
89	ERIK DIULHO GABRIEL DAMASCENO DIAS	NÃO
90	IGOR IAGO DE OLIVEIRA REIS	NÃO
91	EDUARDO CESAR MARTINS DOS SANTOS	NÃO
92	ALEXANDRE SILVA INÁCIO	NÃO
93	OLIBY SANTOS DE AMORIM	NÃO
94	MATEUS SILVA DE SOUZA	NÃO
95	GERSON FERREIRA TIAGO	NÃO
96	WESLEY DE CASTRO ROCHA	NÃO
97	EURIPEDES FELIX	NÃO
98	WILLIAM JOSÉ VAZ	NÃO
99	JOVINO CAETANO DA SILVA JUNIOR	NÃO
100	MARCELO ELOI DOS REIS	NÃO
101	LUCAS JEREMIAS DE MOURA	NÃO
102	LEONARDO DA COSTA BORGES	NÃO
103	JOSE SOARES DOS SANTOS JUNIOR	NÃO
104	ANTONIO MARMORE LOURENÇO	NÃO
105	CASSIANO RICARDO DA SILVA	NÃO
106	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	NÃO
107	FLAVIO ANDRÉ CORREA	NÃO
108	JOÃO BATISTA	NÃO
109	ALMINDA APARECIDA DE JESUS	NÃO
110	VÂNIA MÁRCIA GOMES COURA	NÃO
111	PAULA ANTÔNIA MATEUS AMADOR	NÃO
112	DEBORA KELLEN AQUINO MEDEIROS	PARDA